



Juíz de Direito - 11º Juizado Especial Cível da Capital
Terminal Rodoviário João Paulo II - 1º Piso, Feitosa -
CEI 57043-000, Fone: 2126-9815, Maceió-AL - E-mail:
jecc11@tjal.jus.br

Aut nº: 0701137-69.2018.8.02.0080
 Ação Execução de Título Extrajudicial
 Executante: Condomínio do edf. Catania
 Executado: Arlete Alves de Almeida
 Intimando(a)(s): **CONDOMÍNIO DO EDF. CATANIA**,
 CNPJ 40.937.542/0001-00, Rua Rui Palmeira, 374, Ponta
 Verde, CEP 57035-250, Maceió - AL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – HASTA PÚBLICA
COM PRAZO DE * DIAS

Hasta Pública: Local: Osman Sobral e Silva
 Av. Rotary, 282, Agência de Leilões Freire, Gruta de
 Loures Maceió-AL, CEP 57052-480 - Data(s): 1º Praça
 -29 de Julho e 2º praça- 05 de Agosto de 2022 às 09:30
 Horas Descrição do(s) Bem(ns): APARTAMENTO
 RESIDENCIAL N9 503 , Tipo "B" ,encravado no 59
 pavimento, componente do EDIFÍCIO CATANIA, n 2
 374, situado na rua Senador Rui Palmeira, no bairro de
 Ponta Verde, nesta cidade, com os seguintes cômodos:
 Salas de estar e jantar, varanda, copa, cozinha, 03 quartos
 sendo 01 suite, 01 wc social, area de serviço, wc de
 serviço, com direito a 01 vaga para estacionamento de
 veículos, com area privativa de 109,14m² , area comum de
 39,99m² , area total de 149,07m² , e fração ideal de
 0,0233. Edificado em terreno proprio que mede 30,00m
 de frente e de fundos, por 30,00m de frente a fundos em
 ambos os lados, limitando-se pela frente com a
 mencionada rua Senador Rui Palmeira, pelo lado direito
 com Edificio Majorca, pelo lado esquerdo com os lotes n
 2 s 15 e 16, e nos fundos com os lotes n 2 s 02 e 03 de
 propriedade de Anacleto de Oliveira. Avaliado em
 R\$300.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Por intermédio do presente,
 a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local
 incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo
 de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem
 como INTIMADA(S) da realização da venda judicial do(s)
 bem(s) descrito(s), no local, data(s) e horário(s) fixados.
 OBSERVAÇÃO: Não comparecendo lançador à primeira
 ocasião, ou se os bens não alcançarem lance superior ao da
 avaliação, seguir-se-á a sua alienação na segunda data,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DENISE LIMA CALHEIROS. Para conferir o original, acesse o site https://www.tjal.jus.br, informe o processo 0701137-69.2018.8.02.0080 e o código 5BF3C77.



**Juiz de Direito - 11º Juizado Especial Cível da Capital
Terminal Rodoviário João Paulo II - 1º Piso, Feitosa -
CEI 57043-000, Fone: 2126-9815, Maceió-AL - E-mail:
jecc11@tjal.jus.br**

pelo maior preço, desde que não se oferte quantia vil. Quando os bens penhorados não excederem o valor correspondente a 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo, e, dispensada a publicação do edital pela imprensa, não poderá, neste caso, o preço da arrematação ser inferior ao da avaliação (art. 686, inciso VI, e § 3º, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Maceió, 21 de junho de 2022.

Denise Lima Calheiros
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DENISE LIMA CALHEIROS. Para conferir o original, acesse o site www.tjal.jus.br, informe o processo 0701137-69/2018.8.02.0080 e o código 5BF3C77.